



## PARTE D

### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Despacho n.º 2427/2019

#### Mobilidade Interna na Categoria da Técnica Superior Cláudia Raquel Beza Barros

1 — Nos termos do artigo 92.º, do n.º 2 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade interna na categoria, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, da licenciada Cláudia Raquel Beza Barros, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior.

2 — O presente Despacho produz efeitos a 1 de março de 2019.

14 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *António Joaquim Piçarra*.

312069538

### SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

#### Declaração de Retificação n.º 226/2019

Por ter sido publicado com inexatidão, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2019, o Despacho (extrato)

n.º 1258/2019, procede-se à retificação do mesmo, nos seguintes termos:

Onde se lê «Teresa Maria Pereira da Silva, escritã de direito» deve ler-se «Teresa Maria Pereira da Silva Lourenço, escritã de direito».

8 de fevereiro de 2019. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

312076244

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

#### Despacho n.º 2428/2019

Por reunir as condições legais, ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 101/2003, de 15 de novembro, nomeio o Capitão-de-Fragata da Marinha Rui Pedro Gomes Fernando da Silva Lampeira para exercer as funções de Assessor Militar da Armada no Núcleo de Assessoria Militar do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) do Porto.

As referidas funções serão exercidas em regime de acumulação, mantendo-se o entendimento expresso no Despacho n.º 1768/2006 (cf. *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro).

O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação.

12 de fevereiro de 2019. — A Procuradora-Geral da República, *Lúcia Gago*.

312073766



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

#### Despacho n.º 2429/2019

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 10887/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro, no que respeita à última coluna do quadro do plano de estudos do curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, não tendo sido substituída a tipologia da aula “O” de outros por “EC” de Ensino Clínico, procede-se à republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o número R/A-Ef 149/2011/AL02, em 25/10/2018.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto

2 — Unidade orgânica: Não aplicável

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Enfermagem Médico-Cirúrgica

5 — Área científica predominante: Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem . . . . .	ENF	64	56
Ciências sociais . . . . .	CSOC		6
Ciências da saúde . . . . .	CSAU		2
<i>Subtotal</i> . . . . .		64	56
<i>Total</i> . . . . .		120	